



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quarta-feira, 4 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01295 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
051F1296B4F5B2794B18943C8BB0F777

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 66 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023- APROVA A REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TERRA NOVA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA REFERENTE O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - EDITAL LPG - TERRA NOVA 2023 - LEI PAULO GUSTAVO.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

**PORTARIA Nº 66 DE 04 DE OUTUBRO 2023**

**APROVA A REGULAMENTO DA I  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE TERRA NOVA - BAHIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81, inciso V e VII, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 30 de 29 de setembro de 2023, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova e o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura,

## **RESOLVE**

**Art.1º** Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura (quando houver) na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova será realizada em **26 de outubro de 2023**.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova.

**Art. 4º** Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

*Eder São Pedro Menezes*

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

## I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TERRA NOVA-BAHIA.

### ANEXO ÚNICO

## REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TERRA NOVA-BAHIA.

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia, convocada através do Decreto nº 30 de 29 de setembro de 2023, é parte integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

**Parágrafo único:** a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova.

## CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade**"

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou pelo município.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

**Art. 3º** Constituirão eixos temáticos da I Conferência Municipal de Cultura de TERRA NOVA-BAHIA.

- I. Eixo 1: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. Eixo 2: Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- III. Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI. Eixo 6: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

## **CAPÍTULO III**

### **DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia será realizada no **dia 26 de outubro de 2023** e terá caráter mobilizador propositivo e eletivo.

**Art. 5º** A I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia será presidida pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 6º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 20 membros, entre representantes do poder público municipal, serão 5 titulares e 5 suplentes e entidades não governamentais serão 5 titulares e 5 suplentes, assim definidos:

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

## **I— Representantes da Área Governamental**

### **a)(INDICAR ÓRGÃO E QUANTIDADE)**

- b) Titular: Ana Rosa Gonsalves da Silva Lopes (SEDUC)
- c) Suplente: Aline Lima Teodoro (SEDUC)
- d) Titular: Jeferson Santos do Nascimento (SEGOVE)
- e) Suplente: Moniele dos Santos de Jesus (CRAS)
- f) Titular: Vinicius Gonsalves (ASCOM)
- g) Suplente: Adinoel São Pedro Souza (CRAS)
- h) Titular: Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior (SEDUC)
- I) Suplente: Milena Gomes Santos (ADM)
- J) Titular: Raildete Santana trindade (CRAS)
- L) Suplente: Denise Bento Nascimento (CRAS)

## **II —Representantes da Sociedade Civil:**

### **a) (INDICAR INSTITUIÇÃO E QUANTIDADE)**

- b) Titular: Leandro Sales Lorenzo (representante dos músicos)
- c) Suplente: Eder Mira (representante dos músicos)
- d) Titular: Padre Valmir Miranda (representante da paróquia de são roque)
- e) Suplente: Joelson pereira Gama (representante de religião de matriz africana)
- f) Titular: Alexsandro dos Santos (representante do patrimônio imaterial)
- g) Suplente: Edilene dos santos Neves (representante do patrimônio imaterial)
- h) Titular: Robert Sena Santana (associação de pastores)
- I) Suplente: Maria da Conceição dos Santos (Representante dos artesoes)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

J) Titular: Luiz Henrique Cirqueira Dias (Representante do áudio Visual)

L) Suplente: Isaltino Pereira Ribeiro Junior (Representante do áudio Visual)

**Parágrafo único.** A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da **(ÓRGÃO INSERIDO NO ARTIGO 5º DESTA PORTARIA)**

**Art. 7º** Compete à Comissão Organizadora Municipal respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia:

- I— Propor critérios de participação da sociedade civil,
- II- Definir, local, pauta e programação da Conferência;
- III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.**

§ 2º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial e etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da Conferência Municipal.

**Art. 8º** As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

territorial VI Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para a corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

## CAPÍTULO IV

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º** A I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia será integrada por artistas agentes e produtores grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados a promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, das culturas populares, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

**Art. 10º.** Conforme o disposto do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia a I Conferência Municipal de Cultura de Terra Nova-Bahia terá direito até 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Territorial sendo 01 (um) deles automaticamente, delegado para a etapa Estadual.

**Art. 11º.** A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da VI Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

**Art. 12º.** O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento de VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e no Anexo II do Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

Nº de Participantes	Delegados a serem eleitos para:	
	Conferência Territorial	Conferência Estadual
De 25 a 500	5% dos participantes	01
Acima de 500	25	01

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionadas à Cultura.

§ 4º Para o cálculo do número de delegados tomando como base o percentual de 5%, será considerado o decimal a partir de 0,5 (meio ponto) para a aproximação numérica para o próximo número inteiro (Ex 2,5 corresponde a 3 delegados; 2,7 corresponde a 3 delegados; 2,4 corresponde a 2 delegados).

**Art. 13º.** Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa territorial e estadual e perante a IV Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes com representação da sociedade civil e da área governamental.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## **ERRATA REFERENTE O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - EDITAL LPG - TERRA NOVA 2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção informa a seguinte retificação do **EDITAL nº. 004/2023, referente ao processo seletivo discente para habilitação no ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.**

**ONDE SE LÊ:** Na alínea “g” Fls. 39, “i” Fls. 40 e “h” Fls. 41 do edital, “Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV.”,

**LEIA-SE:** Na alínea “g” Fls. 39, “i” Fls. 40 e “h” Fls. 41 do edital, “Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV”.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 04 de outubro de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal